



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Reunião do Comitê Gestor do 1º Grau nº 23/2022

Local: Híbrida - Sala 2 - 1º andar e virtual do meet

Data: 14/02/2023

Horário: 10h às 13h

Comitê Estratégico	Membros	Área
Membro(a) -		
titular -	DRA. HELGA MEDVED	94ª ZE
coordenadora		
Membro(a) -	DR. ROMMEL MOREIRA CONRADO	PRESI
titular		
Membro(a) -	DRA. BRUNA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES	CRE
titular		
Membro(a) -	DRA. TÁSSIA FERNANDA SIQUEIRA	33ª ZE*
titular		
Membro(a) -	DRA. LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES	7ª ZE
titular		
Membro(a) -		
titular -	MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA	COATE
secretário		
Membro(a) -	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
titular		
Membro(a) -	MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO	CAZAM
titular		
Membro(a) -	IARA GABRIELA MACEDO BENITEZ	59ª ZE
titular		
Membro(a) -	EDUARDO FIGUEIREDO PONTES	112ª ZE
titular		
Membro(a) -	HUMBERTO MOURÃO ALBANO FILHO	118ª ZE
titular		
Membro(a) -	ANDREA PORTO ALVES DA SILVA	117ª ZE
titular		

	Participantes Convidados	Área
Membro(a) - suplente	DR. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	27ª ZE
Membro(a) - suplente	DR. FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA -	33ª ZE
Membro(a) - suplente	DR. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	24ª ZE*
Membro(a) - suplente	PEDRO JANDER JUCÁ SOUSA ARAÚJO	32ª ZE

	Participantes Convidados	Área
Membro(a) - suplente	SAUL MURILO AMORIM MARCONDES	28ª ZE
Membro(a) - suplente	DANIELLE RIPARDO VIANA	121ª ZE
Convidada	PATRÍCIA VIEIRA PEREIRA MINAMI	28ª ZE

* Biênio finalizado, em processo de substituição.

PAUTA:

1. Pagamento de auxílio alimentação de convocados nas eleições 2022 - remanescentes

Deliberações	Área	Resp.	Prazo
Os representantes dos Cartórios Eleitorais pontuaram que 74% dos chefes de cartório em recente pesquisa não concordaram com o pagamento em dinheiro pela zona; que o risco para segurança é muito grande; que é muito complicado explicar para a comunidade do que se trata esse pagamento em dinheiro para convocados. Alegam ainda que apesar de ser prática comum em outros regionais, o momento não é oportuno, já que muito se atacou a credibilidade da Justiça Eleitoral e seria delicado iniciar uma prática que poderia causar desconfiança, se tornando certamente objeto de narrativas de desinformação. Além disso, lembram o excesso de atribuições dos cartórios eleitorais, que já se encontram com estrutura de pessoal inferior da ideal, e piorando diante da devolução dos requisitados que está programada para 03/07/2023. Assim, solicitam que seja buscado outro meio que evite o trânsito de dinheiro em espécie pelos cartórios eleitorais.	DIGER		Imediato

Decisão: O Comitê acata a sugestão, e solicita à DIGER que providencie outra forma de pagamento, afastando essa responsabilidade da zona eleitoral, podendo ser vale postal, ordem de pagamento bancária, depósito, transferência bancária, etc.

2. Quadro de pessoal do 1º grau de jurisdição.

Deliberações**Área Resp. Prazo**

Os representantes dos Cartórios Eleitorais trouxeram a questão dos déficit de pessoal nas zonas eleitorais, que será agravada com a iminente devolução dos requisitados, cuja data que concentra maior número de servidores requisitados que serão devolvidos é 03/07/2022. O coordenador da COATE lembra que existe cronograma em execução para o retorno da biometria no atendimento aos eleitores, e que a demanda pode ser alta, já que temos 3 anos sem coleta biométrica, e que a recomposição de pessoal dos quadros das Centrais de Atendimento ao Eleitor e dos Cartórios Eleitorais é urgente. Apesar desse assunto ter sido discutido no último encontro do Colégio de Corregedores, de estar prevista discussão no Coptrel, e ainda de haver GT sobre isso na SGP do TSE, defende-se que sejam buscadas soluções e não se aguarde somente a resolução por parte do TSE. Além disso, existe grande preocupação em terceirizar atividade fim para terceirizados e estagiários, entretanto geralmente contamos com tal ajuda. Além disso foi pontuada a necessidade de tentativa de valorização do servidores requisitados, mediante pagamento de vale alimentação, ou gratificação por atividade na Justiça Eleitoral. Dra Leopoldina alerta que a situação é delicada e pode ser encarada como interferência, causando desconforto aos Juízes Eleitorais.

Decisão: O Comitê fica ciente do problema, decidindo:

1. Solicitar o envio desta ata à Presidência e Corregedoria do TRE-CE para ciência e análise quanto a conveniência e oportunidade de contato com as Prefeituras Municipais do Ceará a fim de avaliar a possibilidade de conceder gratificação aos servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral, por meio de lei municipal, para não haver dependência de cada gestão;
2. Solicitar à DIGER criação de Grupo de Trabalho multidisciplinar, com participação da SGP e de membros deste Comitê, para acompanhar as providências necessárias para recomposição de pessoal no 1º Grau de Jurisdição, com conclusão do estudo do impacto no Atendimento pela COATE, e análise da possibilidade de licitação para contratação de terceirizados, bem como a seleção de estagiários. Analisar também a possibilidade de celebração de convênios com universidades ou outras organizações, para ver a possibilidade de estagiários de pós graduação, ou outras possibilidades;
3. Solicitar à PRESI/DIGER analisar a possibilidade de pautar no Coptrel a necessidade de se pensar em valorização dos servidores do 1º grau como forma de reconhecimento e incentivo;
4. Solicitar à CRE que analise a possibilidade de auxílio remoto em outras atividades administrativas dos cartórios eleitorais, além da tramitação de processos judiciais.

COATE
DIGER
PRESI
CRE

Imediato

3. Mudança das Zonas Eleitorais para o Centro, recebimento dos arquivos e estacionamento**Deliberações****Área Resp. Prazo**

Deliberações

Os representantes dos Cartórios Eleitorais solicitaram que o cronograma de mudança das zonas eleitorais da capital para o prédio do centro fosse divulgado, informando que parte das zonas não teve acesso ao leiaute de suas zonas, e que precisam se programar, com a organização de material e arquivo, além da expectativa dos próprios servidores. Além disso solicitam informações acerca de eventual disponibilidade de estacionamento no Parque das Crianças.

Decisão: O Comitê acata a sugestão, e solicita à SAD que disponibilize leiaute em um processo no SEI, bem como cronograma de mudança e de recebimento dos arquivos pela COGEI e abra trâmite com as zonas eleitorais para ciência e manifestação. Solicita ainda manifestação acerca da possibilidade de recebimento de arquivo das zonas do interior. Solicita, por fim, informações à SAD e à ASSEG sobre contato com a Prefeitura de Fortaleza sobre a revitalização e o estacionamento do Parque das Crianças, e continuidade das tratativas por parte da DIFOR.

Área Resp. Prazo

SAD
COGEI
ASSEG
DIFOR

Imediato

4. (Extra pauta) Administração de postos descentralizados

Deliberações

Área Resp. Prazo

Os representantes dos Cartórios Eleitorais mostraram preocupação com a reabertura de postos de atendimento descentralizado em Fortaleza, considerando a dificuldade de pessoal nas zonas e a experiência na revisão biométrica sobre a divergência de entendimento entre Juízos Eleitorais. Sugeriram que se fizesse a administração dos postos fosse concentrada em uma unidade do Tribunal com experiência em gestão de atendimento e com estrutura para tanto.

Decisão: O Comitê acata a sugestão, e solicita à DIGER providências para concentrar a administração de eventuais postos descentralizados em uma unidade, sem tirar servidores e função comissionada dos cartórios eleitorais, dada a situação que piorou nos últimos anos, com sugestão de portaria conjunta dos juízes eleitorais ou da CRE, com definições unificadas, sobre multas, documentos, etc, com criação de função comissionada para supervisão dos postos.

DIGER Imediato

Próxima reunião: Ficou definida a realização de encontros bimestrais.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA, COORDENADOR**, em 23/02/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA FERNANDES SABOIA, COORDENADORA**, em 23/02/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO MOURAO ALBANO FILHO, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 23/02/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO, COORDENADORA**, em 24/02/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **IARA GABRIELA MACEDO BENITEZ, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 27/02/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIGUEIREDO PONTES, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 27/02/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PORTO ALVES DA SILVA SERRA, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 01/03/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES, JUÍZA ELEITORAL**, em 01/03/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES, JUIZA AUXILIAR**, em 01/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL MOREIRA CONRADO, JUIZ AUXILIAR**, em 02/03/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELGA MEDVED, DIRETORA**, em 24/03/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0163627&crc=4416DE1C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0163627** e o código CRC **4416DE1C**.